

**DECRETO Nº 3803
DE 02 DE OUTUBRO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.102.100,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOIS MIL E CEM REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$2.102.100,00 (dois milhões, cento e dois mil e cem reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO	
1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1010.3120.03.07.021.2023	
Material de Consumo.....	20.000,00
1010.3132.03.07.021.2023	
Outros Serviços e Encargos	50.000,00
1010.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	75.000,00
11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
1110.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	2.600,00
12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS	
1210.4354.03.08.033.2043	
Outras amortizações.....	268.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS	
1310.3113.03.07.021.2025	
Obrigações Patronais	58.000,00
1310.3113.03.07.021.2089	
Obrigações Patronais	310.000,00
1310.3131.03.07.021.2140	
Remuneração de Serviços Pessoais	168.000,00
1310.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1410.3113.08.41.185.2025	
Obrigações Patronais.....	93.000,00
1410.3113.08.42.188.2025	
Obrigações Patronais	35.000,00
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1610.3132.15.81.486.2235	
Outros Serviços e Encargos	227.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.3132.05.22.134.2078	
Outros Serviços e Encargos	150.000,00
1710.4210.10.58.323.1820	
Aquisição de Imóveis.....	50.000,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3120.08.48.247.2182	
Material de Consumo.....	5.000,00
1810.3131.08.48.247.2182	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
1810.3132.08.48.247.2182	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1810.3132.08.48.247.2350	
Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
1810.3132.08.48.247.2238	
Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADA	
2010.3132.02.04.021.2228	
Outros Serviços e Encargos	100.000,00
22 – SECRETARIA DE CULTURA	
2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS	
2210.3120.08.48.247.2171	
Material de Consumo.....	58.200,00

2210.3131.08.48.020.2167	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	53.400,00
2210.3131.08.48.247.2168	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	43.700,00
2210.3131.08.48.247.2177	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	19.400,00
2210.3131.08.48.247.2184	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	24.300,00
2210.3132.08.48.020.2167	
Outros Serviços e Encargos.....	43.700,00
2210.3132.08.48.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2210.3132.08.48.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	24.300,00
2210.3132.08.48.247.2174	
Outros Serviços e Encargos.....	4.900,00
2210.3132.08.48.247.2177	
Outros Serviços e Encargos.....	19.400,00
2210.4120.08.48.247.2041	
Equipamentos e Material Permanente	14.600,00
2210.4120.08.48.247.2177	
Equipamentos e Material Permanente	<u>14.600,00</u>
	2.102.100,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma.:

I – Com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

1410.3213.08.42.188.2190

Contribuições Correntes 93.000,00

1410.3132.08.42.188.2169

Outros Serviços e Encargos..... 35.000,00
128.000,00

II - Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 1.912, de 14 de dezembro de 2.000 e no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 1.959, de 06 de setembro de 2.001:

..... 1.974.100,00
2.102.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de outubro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 02 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento